



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 12/2022
Realizada em 01/06/2022

PROPOSTA

Nº 393 /2022/DURB/GAPRU
DELIBERAÇÃO Nº 1996/2022

Assunto: Processo N.º86/21 Titular do Processo: KIT KONG IRWIN WONG
Requerimento N.º :3624/22
Requerente: KIT KONG IRWIN WONG
Local: PRACA GENERAL DOMINGUES 37-38
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: TELMA FILIPA DIAS DOS SANTOS ALBON

Data:23/5/2022

PROPOSTA DE: Aprovação do Projeto de arquitetura – alterações de fachada e mudança de uso

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), é apresentado um **pedido de alteração de fachada e mudança de uso de serviços para habitação**, de um edifício localizado em Área de Reabilitação Urbana.

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o art.º370 da Freguesias de S. Sebastião, com área de 38,78m².

Conforme memória descritiva e peças desenhadas prevê se a mudança de uso de serviços para habitação e alterações de fachada nomeadamente, substituição de caixilhos de janelas, supressão de um vão entaipado e da moldura de um pequeno vão, ambos ao nível do 1º piso, repondo o alinhamento das pilastras. Ao nível do interior é proposto reorganização dos espaços, constituindo um fogo de tipologia T2.

De acordo com a carta de ordenamento do PDM em vigor, a pretensão encontra-se localizada em Espaço Urbano – Centro Histórico. Segundo o disposto no regulamento do PDM, a pretensão está condicionada ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos descritos nos artigos 56º a 64º constantes daquele regulamento.

O edifício em causa não se encontra abrangido por área de proteção a imóvel classificado ou em vias de classificação.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local, pelo que nada obsta quanto às alterações propostas.

Pela realização da operação urbanística em causa não há lugar ao pagamento da taxa de infraestruturas urbanísticas (TRIU).

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

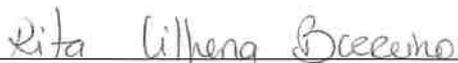
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de alteração de fachada e mudança de uso, consubstanciado nos elementos anexos aos requerimentos n.ºs 7200/21, 2185/21 e 3654/22, na condição de até emissão de alvará de licença de utilização, dar cumprimento ao exposto na condição imposta superiormente, conformar a imagem dos caixilhos sem travessas no interior do vidro duplo ou em alternativa repondo a expressão exterior das mesmas.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

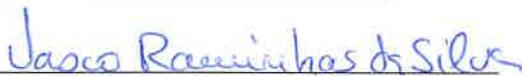
O TÉCNICO



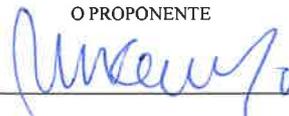
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

